



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado,
108E, Centro, Chapecó -
Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-112

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 0565/GR/UFSS/2016

Revogada por:
[PORTARIA Nº 442/GR/UFSS/2020](#)

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFSS, no uso de suas atribuições legais, resolve:~~

~~**Art. 1º** DELEGAR, competência ao Pró-Reitor de Graduação, da Universidade Federal da Fronteira Sul e, nas faltas e impedimentos desse, à seus substitutos legais, vedada a subdelegação e respeitados os dispositivos legais e regulamentares, para que, no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação, possa emitir:~~

~~**I – Portarias:**~~

- ~~a) Núcleo Docente Estruturante – NDE;~~
- ~~b) Núcleo de Apoio Pedagógico – NAP;~~
- ~~c) Comissões que atuam no processo seletivo e matrícula de estudantes de graduação;~~
- ~~d) Comissões relacionadas ao Programa PIN, ao Programa de Acessibilidade, aos Estágios e outros programas e projetos da graduação da Universidade;~~
- ~~e) Comissões de desenvolvimento de coleções das bibliotecas.~~

~~**II – Editais de seleção para:**~~

- ~~a) Programa de Iniciação à Docência – PIBID;~~
- ~~b) Programa de monitorias e iniciação à docência no ensino superior;~~
- ~~c) Programa de Educação Tutorial – PET;~~
- ~~d) Ação 20 RJ;~~
- ~~e) Programa de Mobilidade Acadêmica.~~

~~**Art. 2º** Os atos administrativos praticados pelo Pró-Reitor de Graduação, em decorrência da competência delegada, deverão mencionar esta Portaria.~~

~~**Art. 3º** A competência ora estabelecida, a qualquer tempo, poderá ser acrescida ou suprimida, conforme o interesse, conveniência e atendimento as prerrogativas legais da Administração Pública.~~

~~**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSS.~~

Chapecó SC, 16 de maio de 2016.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFSS

